



# Diário Oficial Eletrônico

## Legislativo Municipal

Manaus, segunda-feira, 22 de janeiro de 2018.

Ano IV, Edição 820 - R\$ 1,00

### Poder Legislativo

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 043/2018-GP/DG

**MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 611/2017 - PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA;

**CONSIDERANDO** o Despacho de Revisão de Benefício nº 005/2018, subscrito pelo Agente Previdenciário da Manaus Previdência;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 009/2018 - AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de revisão de benefício;

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos elaborada pela Manaus Previdência e o que mais consta do processo de revisão de aposentadoria protocolado sob o nº 2017/17848/17894/00835, de 29.11.2017;

#### RESOLVE

**REVISAR**, com efeitos financeiros a partir de 09/02/2015, o Ato da Presidência nº 125/2015-GP/DIAD, publicado no Diário Oficial Eletrônico Legislativo Municipal, de 10/02/2015, Edição 282, que aposentou a servidora **FRANCISCA PEREIRA NERY**, passando a vigorar da seguinte forma:

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21/07/2005, a servidora **FRANCISCA PEREIRA NERY**, no cargo de Analista Legislativo C-III, matrícula 000508-8A, do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Manaus - CMM**, com os proventos mensais de R\$ 23.939,01 (vinte e três mil, novecentos e trinta e nove reais e um centavo) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 169/2005, c/c a Lei nº 322, de 19.12.2012.	R\$ 3.912,25
Adicional por Tempo de Serviço (35%)	Art. 203, Parágrafo Único, da Lei nº 1.118/71.	R\$ 1.369,29
Gratificação de Especialização	Art. 18 da Lei nº 1.870/86, e art. 6º, inciso III, da Lei nº 205/93.	R\$ 978,06
Art. 9º da Lei n. 192/2008	Art. 22, alínea "g", §§ 5º e 6º, da Lei nº 169/2005, c/c a Lei nº 192/2008.	R\$ 17.679,41
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 23.939,01</b>

**APLICAR**, ao valor total dos proventos, constante da tabela acima, as regras do art. 37, XI, Constituição Federal/1988.

**REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 22 de janeiro de 2018.

**MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PRESIDENTE - 575.142.402-68 EM 22/01/2018 14:26:48

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 90144E590003AEFC . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

#### (\*) PORTARIA Nº 005/2018 - GP/DG

**MIRLENE RABELO MAGALHAES**, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por delegação, pelo Ato da Presidência nº. 055/2017-GP/DG, publicado no e-DOLM, edição n. 631 de 17 de fevereiro de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93

#### RESOLVE,

**I - SUBSTITUIR**, a contar de 02 de janeiro de 2018, o senhor **ALFREDO MONTEIRO VIEIRA** no lugar do senhor **LUIZ FILHO SILVA BORGES**, para acompanhamento e fiscalização, na forma identificada nos Termos dos Contratos ns. 001/2014, 020/2014, 002/2015, 007/2015, 008/2017; 012/2017; 013/2017, 020/2017, sem ônus para este Poder Legislativo.

**II - REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 18 de janeiro de 2018.

**MIRLENE RABELO MAGALHAES**  
Diretora Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MIRLENE RABELO MAGALHAES - DIRETOR - 573.542.782-20 EM 22/01/2018 12:59:46

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 02068E230003AE97 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

(\*) Republicado por ter saído com incorreção

## HIPERTENSÃO ARTERIAL

Como evitar, diagnosticar e controlar a pressão alta



**■ Fatores de risco**

- Não ter uma alimentação saudável
- Não praticar atividade física regular
- Ingerir muito sal
- Consumir álcool de forma exagerada
- Tabagismo
- Histórico de hipertensão na família

**■ Diagnóstico**

- É fundamental o diagnóstico precoce, obtido por meio da aferição dos níveis de pressão
- Além da aferição em consultório, a pressão alta pode ser diagnosticada e acompanhada por meio de monitorização residencial, com o uso de equipamentos domésticos
- Em indivíduos saudáveis, a pressão arterial considerada ótima deve ser de 12 por 8; normal, 13 por 8; e limite, 14 por 9
- É importante aferir a pressão regularmente para que, a qualquer sinal de alteração, a pessoa procure um médico
- Após diagnosticada a doença, o paciente deve fazer uso da medicação para o controle da moléstia

**PORTARIA Nº 006/2018 – GP/DG**

**MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo n. 2017.10000.10718.0.001452;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que estabelece o art. 236 da Lei n. 1.118, de 1º de setembro de 1971;

**RESOLVE**

**I – DETERMINAR** a instauração de sindicância administrativa, para apurar a responsabilidade dos fatos relatados no Processo supracitado.

**II – INDICAR**, a Comissão Permanente Disciplinar, nomeada pelo Ato da Presidência n. 114/2011-GP/DIAD, e suas alterações, para atuar como Comissão Sindicante, sob a presidência da Dra. Priscila Freire de Carvalho.

**III – ESTABELECE** o prazo de trinta dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

**IV – REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 22 de janeiro de 2018.

**MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PRESIDENTE - 575.142.402-68 EM 22/01/2018 15:34:45

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 396B27210003AF51 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



## VAMOS COMBATER O Caramujo Africano



### VOCÊ MESMO PODE COLETAR, SIGA OS PASSOS:

- 1º Passo:** Diferencie os caramujos nativos dos africanos.
- 2º Passo:** Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.
- 3º Passo:** Deposite os caramujos em sacos plásticos.
- 4º Passo:** Esmague os caramujos nos sacos.
- 5º Passo:** Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.
- 6º Passo:** Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.
- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.
- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.
- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.
- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

### INFORMAÇÕES

**SEMMAS: 0800-92-2000**

Fonte: Semmas

## GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

### • INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e estilo **NORMAL**.

A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e estilo **NORMAL**.

O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de **1,5 cm** e entrelinhas **Simples**.

É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.

A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.

### • INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

### • CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (\*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregue até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### MESA-DIRETORA

MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS  
Presidente

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - PTN

1º vice-presidente

REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS - PTB

2º vice-presidente

FRED WILLIS MOTA FONSECA - PR

3º vice-presidente

CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE - PRP

Secretária Geral

ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ - PTC

1º secretário

ISAAC TAYAH - PSDB

2º secretário

CARLOS RENÊ DE SOUZA FERNANDES - PSB

3º secretário

EVERTON ASSIS DOS SANTOS - DEM

Ouvidor

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PMDB

Corregedor

### VEREADORES

ALVARO JOAO CAMPELO DA MATA - PP

AMAURI BATISTA COLARES - PRB

CÍCERO CUSTODIO DA SILVA - PT

CLAUDIOMAR PROENÇA DE SOUZA - PR

DAVID VALENTE REIS - PV

DANÍZIO ELIAS SOUZA - PSDB

EDSON BENTES DE CASTRO - PR

ELISSANDRO AMORIM BESSA - PHS

EWERTON CAMPOS WANDERLEY - PPL

FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ - PSDB

FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - PV

GILBERTO BORGES DOS SANTOS JÚNIOR - PDT

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PSD

GILVANDRO MOTA DA SILVA - PTC

JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - PC do B

JOANA D'ARC DOS SANTOS CORDEIRO - PR

JOELSON SALES SILVA - PSC

LUIS HIRAM MORAES NICOLAU - PSD

MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA - PMN

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PHS

MAURO TEIXEIRA PIRES JUNIOR - PTN

ROBERTO SABINO RODRIGUES - PROS

ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - DEM

ROSINALDO FERREIRA DA SILVA - PSB

ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PTN

SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PHS

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEM

WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - PTN

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU - PMN

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

## EXPEDIENTE

MIRLENE RABELO MAGALHÃES  
Diretora Geral  
MARCELO FERREIRA GONÇALVES  
Gerente - Editor  
EVANDRO WANDERLEY  
Revisor

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850  
São Raimundo - CEP: 69027-020  
Telefone: 0XX (92) 3303-2731  
E-mail: dolm@cmm.am.gov.br